

PORTARIA N.º 27, DE 30 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pela Resolução n.º 56/98 – Contran, resolve:

Art. 1º Credenciar o Clube do Veículo Antigo de Goiás, CNPJ n.º 04.356.726/0001-12, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, na forma do Art. 1º da Resolução n.º 56/98 – Contran.

Art. 2º Reconhecer o Clube do Veículo Antigo de Goiás, ora credenciado, como apto para expedição do Certificado de Originalidade previsto no inciso IV do Art. 1º da Resolução n.º 56/98 – Contran.

Art. 3º O Certificado de Originalidade de veículos de coleção é parte integrante da documentação de regularização junto aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para a emissão do Certificado de Registro do Veículo – CRV, caracterizando a modalidade do veículo com a expressão “Veículo de Coleção”.

Art. 4º O Clube do Veículo Antigo de Goiás deverá enviar anualmente ao DENATRAN, o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Délio Cardoso